



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA N° - CCJ
(à PEC nº 45, de 2019)

Acrescenta o inciso V no § 3º art. 9º da Proposta de Emenda Constitucional nº 45-A de 2019.

Art. 1º. Inclua-se o inciso V no § 3º do art. 9º da Proposta de Emenda Constitucional nº 45-A de 2019, com a seguinte redação:

Art. 9º

.....
§ 3º

.....
V – Isenção ou redução em até 100% (cem por cento) das alíquotas dos tributos referidos no caput para atividades econômicas que mantiverem suas atividades operacionais em parques tecnológicos. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Os parques tecnológicos são ambientes propícios a inovação, com incentivos à pesquisa e o desenvolvimento de projetos com potenciais de impactos socioeconômicos. No Brasil, segundo dados do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, até 2021 haviam 93 iniciativas de parques tecnológicos no Brasil, dos quais 58 estavam em plena operação.

Aos parques tecnológicos levantados até 2021, havia 1993 empresas vinculadas. Do ano de 2013 a 2021, houve um aumento de 325% no número de empresas vinculadas aos parques tecnológicos, o que demonstra a importância destes ambientes como promotores da inovação e desenvolvimento de empresas de base tecnológica. Estima-se que em 2019 as empresas vinculadas aos parques tecnológicos geraram uma receita da ordem de R\$ 3 bilhões, pagaram R\$ 193 milhões de impostos e empregaram mais de 40 mil pessoas.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

Em geral, os estudos mostram que os parques tecnológicos do Brasil são jovens e pequenos, o que nos aponta a necessidade de zelar economicamente destas iniciativas para que se tornem maduros e gerem receitas mais expressivas. No que tange, então, aos investimentos, os parques tecnológicos têm sido financiados prioritariamente por recursos dos governais estaduais, representando cerca de 68% de seus recursos. Na esfera federal, destaca-se o MCTI com 2,6% dos investimentos, por meio da Finep. 97% dos parques tecnológicos afirmam que para melhorar a atuação das empresas instaladas nos complexos é necessário reduzir a carga tributária.

Tendo em vista o caminho de desenvolvimento global em torno da economia do conhecimento, cada vez mais digital, inovadora e tecnológica, propõe-se que a inserção das atividades econômicas desenvolvidas em parques tecnológicos possam seguir contando com benefícios fiscais para desenvolver o conhecimento que o Brasil precisa para elevar sua produtividade e, por conseguinte, seu PIB e qualidade de vida de sua população.

Diante dos exposto, conto com o apoio dos senadores para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão,

Senador IZALCI LUCAS
PSDB/DF